



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2921 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.934 de 02 de maio de 1991, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para repasse à Entidade Espírita Grupo da Fraternidade "Irmãos Altino" e um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 94.000.000,00 (Noventa e quatro milhões de cruzeiros), destinados a atender as seguintes dotações:

2	EXECUTIVO	
2.3	Sistema Unificado de Saúde-SUDS	
3231	Subvenções Sociais	Cr\$ 2.400.000,00
FP 13.75.428.2.45	- Contribuição à Entidade "Irmão Altino"	
1	LEGISLATIVO	
1.1	Câmara Municipal	
3211	Transferências Operacionais	Cr\$ 13.000.000,00
FP 01.01.001.2.01	- Operação e Manutenção da Câmara Municipal	
2	EXECUTIVO	
2.1	Secretaria de Governo e Dependências	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 40.000.000,00
FP 03.07.021.2.07	- Despesas Diversas da Administração	
3251	Inativos	Cr\$ 30.000.000,00
FP 15.82.495.2.23	- Pagamento à Inativos	
3280	Contribuição para Formação Pa-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 032

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2921/91)

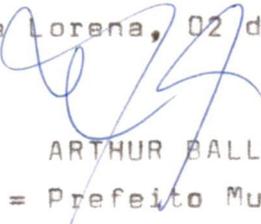
	trimônio Servidor Público	Cr\$ 5.000.000,00
FP 15.84.492.2.25	- Contribuição ao PASEP	
2.2	Secretaria de Educação e Cultura	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.000.000,00
FP 08.48.247.2.39	- Eventos Culturais	
	SOMA.....	Cr\$ 96.400.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme ítem III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

2	EXECUTIVO	
2.1	Secretaria de Governo e Dependências	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 30.000.000,00
FP 03.07.021.2.09	- Obras Melhorias e Conservação	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 36.400.000,00
FP 16.88.575.1.04	- Galerias, Canais etc.	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 30.000.000,00
FP 16.88.575.1.05	- Pavimentação e Obras Complementares	
	SOMA.....	Cr\$ 96.400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de maio de 1991.

  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de abril de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 033

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2921/91)

*Maria Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Diretor Administrativo =